**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)**

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sr. Valmir Zuqui, brasileiro, casado, servidor público, nomeado pela Portaria nº 10760/2022 de 1º de agosto de 2022, inscrito no CPF sob o nº 692.771.259-34, residente em Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição imediata para não prejudicar o andamento dos serviços de medicina veterinária na Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário do servidor público efetivo do cargo de médico veterinário:

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, 30 horas semanais.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**
	1. A chamada pública realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2023, às 8 horas nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC) - localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 – Centro, CEP 89670-000.

|  |  |
| --- | --- |
| **Carga Horária** | **30 Horas** |
| **Número de Vagas** | **1** |
| **Remuneração** | **R$ 4.481,57** |

1. **DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
	1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

**2.2**  As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.3** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1. **DA SELEÇÃO**
	1. A seleção para o cargo de Médico Veterinário, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará por meio de análise curricular conforme os seguintes critérios:
2. Tempo de serviço/experiência na área
3. Pós-graduação e cursos técnicos na área
	1. A ordem de classificação corresponderá ao candidato que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a) e maior carga horária em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (alínea b), respectivamente.
	2. Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) sorteio público

* 1. Previamente à contratação, no ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
2. Documentos que comprovem a experiência profissional (registro na CTPS, portarias e/ou contrato de trabalho).
3. Documento de identificação.
4. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
	1. Ao candidato classificado serão exigidos, para contratação, os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

1. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
2. Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
3. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
4. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
5. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
6. 01 (uma) foto 3x4;
7. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
	1. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
8. CPF;
9. Identidade;
10. Título de Eleitor;
11. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
12. Certidão de Nascimento ou Casamento;
13. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
14. Carteira de Trabalho;
15. Carteira de Habilitação;
16. Pis/Pasep;
17. Comprovante de endereço;
18. Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

**4.3** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC), 09 de fevereiro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Valmir Zuqui**

**Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo de Catanduvas (SC**)

Registrado e publicado nesta data.